



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018**

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018**, objetivando a aquisição de instrumentos musicais conforme termo de Convênio Nº 836622/2016/FUNARTE, conforme especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 002/2018** - Processo Licitatório nº. 030/2018, que fazem as partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº CPF/MF n.º 451.418.009-20, e de outro lado, a Empresa **F. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI**, estabelecida à Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº. 1551, Andar 1, Centro, na cidade de no Município de Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ nº. CNPJ: 24.754.357/0001-23 e Inscrição Estadual nº. 90727119-60, Telefone: (44) 3017-0504, email: fbborges7@hotmail.com, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Fabio Basilio Borges, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº. 43.478.171 SESP/SP e CPF nº. 226.058.658-94, residente à Rua Prefeito Roberto Brzezinski, Nº. 1551, Centro na cidade de Campo Mourão, CONSIDERANDO ainda o art. 65, I e § 8º, da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes, e que mutuamente concordam:

### **Do Termo:**

**Cláusula Primeira:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto acrescentar à Cláusula Quarta, Das Obrigações da Contratada, o item 4.16:

**4.16** Em obediência a Cláusula 3ª do Convênio celebrado de nº 836622/2016, entre o município de Paranaíta/MT e a FUNARTE, fica determinado neste contrato o que se segue:

a) Nos contratos que celebrar, visando à execução desse convênio, inserir a cláusula que autorize o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE** bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

b) autorizar o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE** e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos informações referentes ao convenio, bem como aos locais de execução do objeto.

**Cláusula Segunda** – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram alcançadas pelo presente termo de apostilamento permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Ficando inalteradas as demais clausulas contratuais.

Paranaíta – MT, 31 de Julho de 2018.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**Sr Antonio Domingo Rufatto**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Ciente,**  
**F. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI**  
**Sr. Fabio Basilio Borges**  
**Sócio proprietário**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Sra. Iolanda Zeczkoski Ramos  
CPF nº. 883.897.401.25

Sr. Erico Helmut Baukat  
CPF nº. 005.543.039.22